ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1196/2007

Dispõe sobre a Utilização da Chancela Mecânica ou Eletrônica nos Documentos Fiscais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. O termo de inscrição em Dívida Ativa, do Município, a Certidão de Dívida Ativa dele extraída e a Petição inicial em Processo de Execução Fiscal poderão ser subscritos manualmente, ou por chancela mecânica ou eletrônica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 154/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R$ 104.001,35 (cento e quatro mil um real e trinta e cinco centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2007

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 155/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R$ 2.341.836,53 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinqüenta e três centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2007

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 156/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o §1º, do Art. 5º, do Decreto 060, de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2007.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 154/2007

07 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0095.2.574	3.3.90.30.00 - 0.1.04	38.560,00	-
Creches Sociais	4.4.90.52.00 - 0.1.04	65.440,00	-
07.01 - 08.241.0098.2.861	3.3.50.41.00 - 0.2.43	0,41	-
Convênio - Renascer da Terceira Idade	3.3.90.93.00 - 0.2.43	-	0,41
07.01 - 08.242.0097.2.842			
Manutenção do Vencendo Barreiras	3.3.90.48.00 - 0.1.04	-	104.000,00
07.01 - 08.242.0098.2.862	3.3.50.41.00 - 0.2.43	0,94	-
Convênio - Associação de Raise Amigos de Deficiente	3.3.90.93.00 - 0.2.43	-	0,94
	TOTAL	104.001,35	104.001,35

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 155/2007

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.403			
Construção de Praças	4.4.90.51.00 - 0.1.04	172.838,27	-
02.11 - 15.451.0034.1.467			
Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00 - 0.1.04	902.282,31	-
02.11 - 15.451.0034.2.468			
Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	3.3.90.39.00 - 0.1.04	-	2.341.836,53
02.11 - 17.512.0109.1.711			
Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00 - 0.1.04	243.567,42	-
02.11 - 17.512.0109.2.470			
Manutenção de Convênio CEDAE	4.4.90.51.00 - 0.1.04	789.319,81	-
02.11 - 18.541.0109.2.471			
Manutenção de Recursos Hidrográficos	3.3.90.39.00 - 0.1.04	233.828,72	-
	TOTAL	2.341.836,53	2.341.836,53

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

